DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 34/26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.026

"Dispõe sobre sobrestamento de férias de servidora que especifica".

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

SOBRESTAR as férias regulamentares concedidas à servidora **IARA HELENA RODRIGUES GALDINO,** Portadora do RG nº 18.911.247-5 SSP/SP, CPF nº 096.310.988-00, Diretora Municipal de Agricultura e Meio, devendo a servidora retornar as atividades laborais a **partir de 02/03/2026** (segunda-feira). Fica assegurado à servidora o gozo, em período oportuno, das férias sobrestadas.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de Fevereiro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 35/25 DE 04 DE MARÇO DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 45/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 45/2026**, cujo objeto refere-se ao registro de preço de kits de material escolar para futuras e eventuais aquisições, pelos municípios consorciados integrantes do consórcio de desenvolvimento do vale do rio grande - CODEVAR, com vigência até 13/11/2026, a saber:

GESTOR: **CÉLIA APARECIDA REGINATO**, Portadora do RG nº 26.798.395-5, CPF nº 138.138.478-10, Diretora Municipal de Educação e Cultura;

FISCAL: **VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN**, Portadora do RG nº 42.040.696-7 SSP/SP, CPF nº 296.109.488-71, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 04 de Março de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 36/26 DE 05 DE MARÇO DE 2.026

"Aloca Veículo Placa BTR-9204 à disposição da Diretoria Municipal de Educação e Cultura"

O cidadão **LAUDEMIR LEATI**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

ALOCAR, a partir desta data, o veículo **MERCEDES BENZ/O 400 RSD PL**, cor BRANCA, de placa **BTR-9204,** à disposição da Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Março de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 37/26 DE 05 DE MARÇO DE 2.026

"Designa RONALDO PEDRO DA SILVA para ministrar aulas de hidroginástica, em períodos extraordinários, junto à Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo"

O cidadão **LAUDEMIR LEATI**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a hidroginástica é uma atividade física realizada dentro da água que proporciona diversos benefícios ao corpo humano, sendo indicada para pessoas de diversas faixas etárias, desde jovens até idosos;

CONSIDERANDO que é considerada uma das práticas mais seguras e completas para a promoção da saúde, por utilizar a resistência natural da água e reduzir o impacto sobre as articulações;

CONSIDERANDO que, entre seus principais benefícios, destaca-se o fortalecimento muscular, uma vez que os movimentos realizados na água exigem esforço contínuo contra a resistência do meio aquático;

CONSIDERANDO que contribui para a melhora do condicionamento cardiovascular, auxiliando na circulação sanguínea e na capacidade respiratória;

CONSIDERANDO que a redução do impacto nas articulações torna a hidroginástica especialmente recomendada para idosos, pessoas em processo de reabilitação, indivíduos com sobrepeso ou com problemas articulares, como dores na coluna, joelhos e quadris;

CONSIDERANDO que a flutuação da água diminui a sobrecarga sobre o corpo, permitindo a realização de exercícios com menor risco de lesões;

CONSIDERANDO que a prática também favorece o equilíbrio, a coordenação motora e a flexibilidade, além de contribuir para o controle do peso corporal e para a redução do estresse, promovendo sensação de bem-estar físico e mental;

CONSIDERANDO, por fim, a demanda existente no Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o servidor **RONALDO PEDRO DA SILVA**, Professor de Educação Física, portador do RG nº 17.654.471, para ministrar aulas de hidroginástica, em períodos extraordinários, junto à Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - A designação tratada no artigo anterior não interfere na carga horária exercida junto à unidade escolar à qual o servidor se encontra devidamente alocado.

Art. 3º - Os períodos extraordinários serão custeados por dotação orçamentária própria, vinculada à Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 05 de Março de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....